

PARECER: 001/2023/AUDIN/UFOB, de 23/03/2023

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB – Relatório de Gestão Exercício 2022

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria interna apresenta parecer sobre o processo de Prestação de Contas Anual da UFOB, correspondente ao exercício de 2022, com base no disposto nos incisos XII e XIV do Art. 11 e XXI do artigo 12 do Regimento Interno da Auditoria e no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591/2000.

O Parecer foi estruturado de acordo com os elementos requeridos no anexo II da Instrução Normativa - TCU nº 84/2020. Para uma melhor análise, fizemos uso da ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo Tribunal de contas da União, desenvolvida com base na IN supracitada e no Anexo II da Decisão Normativa-TCU 198/2022. A ferramenta facilita a verificação da presença e adequação de cada item dos elementos de conteúdo que devem compor os relatórios de gestão, a avaliação da sua materialidade e aplicabilidade ou não à Unidade Prestadora de Contas - UPC.

Eximimo-nos de tecer comentários mais específicos sobre a atuação da Auditoria interna neste parecer, uma vez que tais informações estão presentes no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE 2022, peça que será publicada no sítio oficial da UFOB (em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/audin>), até o último dia do mês de março, conforme preconiza a legislação vigente.

O presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos e/ou o relator do processo no Conselho Superior e Câmara por suas responsabilidades.

2. OBJETIVOS E ESCOPO

O objetivo deste Parecer é apresentar a opinião geral da Auditoria Interna – Audin sobre a prestação de contas da Universidade Federal do Oeste da Bahia, referente ao exercício de 2022, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021.

O escopo deste parecer destina-se a expressar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFOB para fornecer segurança razoável quanto:

- I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II – à conformidade legal dos atos administrativos;
- III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

O escopo do trabalho restringe-se aos aspectos formais do relatório de gestão, excluídos aqueles de natureza técnica, não contemplando a correção de dados e informações consignados no Relatório, uma vez que as autoridades acolheram os conhecimentos específicos adequados às necessidades da gestão em conformidade com os requisitos legalmente exigidos.

3. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de auditoria realizados em 2022:

Ações de avaliação realizadas em 2022

ID	Objeto Auditado	Origem da Demanda	HH	Realizado	Situação	Relatório
1	Ingresso (admissão) na graduação -	Avaliação de Riscos	420	410	concluída	03/2022
2	Programas de Pesquisas	Avaliação de Riscos	420	380	em andamento	-
3	Acessibilidade	Avaliação de Riscos	400	80	em andamento	-
4	Correição	Avaliação de Riscos	420	430	concluída	01/2022
5	Evasão discente	Avaliação de Riscos	0	330	concluída - do exercício anterior	02/2022
6	Ouvidoria com foco em transparência	Realizado sem previsão no PAINT	0	320	Concluída - ação conjunta IFES da Bahia	04/2022
TOTAL			1660	1950		

Fonte: RAIN'T 2022 Audin/UFOB

4. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

De acordo ao art. 8º da Decisão Normativa nº 198/2022, O relatório de gestão será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos em seu Anexo II e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da IN-TCU 84/2020. Para emissão do Parecer, analisou-se a estrutura/formalização, sem aprofundar quanto ao mérito dos dados, os quais são de responsabilidade da gestão.

O relato Integrado foi disponibilizado à Auditoria interna, através do memorando Nº 2/2023 CGE, pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, vinculada à Pro-reitoria de Planejamento - PROPLAN, em 16/03/2023. Ressalte-se que no dia 24/03/2023 o Relato Integrado será apreciado pelo Conselho Superior - Consuni, restando prejudicada a relevância deste parecer quando da apreciação do Relato integrado pelo órgão colegiado.

O Relatório de Gestão **deverá** atender os seguintes princípios:

- a) foco estratégico e no cidadão:
- b) conectividade da informação:
- c) relações com as partes interessadas:
- d) materialidade:

- e) concisão:
- f) confiabilidade e completude:
- g) coerência e comparabilidade:
- h) clareza:
- i) tempestividade:
- j) transparência:

O Relatório de Gestão Integrado da UFOB – Exercício 2022, foi analisado sob dois aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo II da DN TCU nº 198/2022 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão; e

- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

5. ELEMENTOS DE CONTEÚDO SUGERIDOS E INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO RELATÓRIO DE GESTÃO

O relato integrado do exercício 2022 contém 206 páginas, assim distribuídas:

- Mensagem do Reitor – p. 7
- Visão geral organizacional e Ambiente Externo – p. 9
- Riscos, oportunidades e perspectivas – p.60
- Governança, estratégia e alocação de Recursos – p.74
- Alocação de recursos – áreas de suporte – p.134
- Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis – p.172
- Anexo: Indicadores do TCU.

Em face de diversas inconsistências ortográficas e gramaticais, encontradas ao longo do Relato integrado, apontamos a necessidade de revisão de todo o texto do documento.

5.1. Elementos Pré-textuais

O Relato apresenta em suas páginas iniciais, um sumário resumido e informações sobre os dirigentes de cada unidade. Ao longo do texto também existe um sumário em cada item principal.

5.2. Mensagem do dirigente máximo

A mensagem do Reitor, constante no Relatório de Gestão da UFOB, foi apresentada por escrito, contendo duas páginas, atendendo a diretriz **Concisão**. Nela são elencados os principais resultados alcançados, considerando os objetivos estratégicos.

Contudo, não há a expressão relacionada ao reconhecimento de sua responsabilidade (pessoal) por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório integrado.

5.3. Visão geral organizacional e ambiente externo

Espera-se uma apresentação das informações que identificam a UPC (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando:

- ✓ identificação da UPC e declaração da sua missão e visão;
- ✓ principais normas direcionadoras de sua atuação;
- ✓ estrutura organizacional e de governança (conselhos ou comitês de governança, dentre outros);
- ✓ modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários;
- ✓ descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para o alcance dos resultados e para a geração de valor, apoiada, sempre que possível, em um diagrama de cadeia de valor;
- ✓ relação com o ambiente externo e clientes.

O relatório apresenta informações referentes à missão, visão, valores, cadeia de valor e às principais normas direcionadoras de sua atuação, contendo também links de acesso às normas, atendendo ao princípio da **transparência**.

Considerando o artigo 8º da IN 84/20, que dispõe sobre o conteúdo e a forma do Relato integrado, ao analisar os dados apresentados, observamos ausência das seguintes informações no Relato da UFOB:

- d) (...) endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, **de maneira individualizada**; e
- j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011(...).

Ressaltamos que essas mesmas informações estavam ausentes no Relatório de gestão 2021 e foram apontadas no parecer de auditoria. Ademais, na página 27 do relatório aponta-se que a estrutura administrativa para a Reitoria foi estabelecida pela Portaria nº 238/2019, contudo tal portaria foi revogada pela portaria 114/2020.

No mais, o capítulo atende aos demais elementos requeridos que são aplicáveis à realidade da instituição, e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas.

5.4. Riscos, oportunidades e perspectivas

Espera-se a avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:

- a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos;
- b) quais são as principais oportunidades identificadas;
- c) as fontes específicas de riscos e oportunidades;
- d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito.

No Item nº 2 - Riscos, oportunidade e Perspectivas (página 61), há menção à instituição do Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC, que tem por finalidade adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança, riscos e controles. Informa-se também que em 2022 foi aprovada a Resolução CGAC/Consuni nº 14/2022, que estabelece a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da UFOB. Cita-se ainda, a adesão à PlataformaFor, para auxiliar na gestão de riscos. A PlataformaFor destina-se ao gerenciamento dos riscos das instituições da Rede Federal de Educação, buscando estruturar e gerenciar efetivamente os riscos institucionais.

O Relato integrado traz informações acerca da criação da Unidade Seccional de Correição, porém não há a informação de que tal unidade não está em funcionamento, tampouco que não existe corregedor nomeado.

Na página 70, o item 2.3 “Oportunidades” traz alguns entraves e os descreve como oportunidades futuras. As oportunidades da análise SWOT são as situações externas à empresa que podem afetar positivamente o objetivo analisado. Estes fenômenos não estão sob controle da organização, mas existe uma chance deles acontecerem. No entendimento desta Auditoria interna, o item supracitado, está confuso quanto aos itens classificados como oportunidades, a exemplo dos cortes de recursos, que no nosso atendimento são ameaças e não oportunidades. Também não há menção direta aos riscos. A avaliação de riscos deve abordar necessariamente:

a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões;

b) quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las;

c) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;

d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração,

inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.

No entendimento desta Auditoria interna tais informações precisam estar mais compreensíveis no relatório, atendendo também o princípio da clareza.

Os demais elementos requeridos foram atendidos e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas.

5.5. Governança, estratégia e Desempenho

Espera-se a apresentação das informações sobre: Governança, estratégia e alocação de recursos: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados pela organização?

Espera-se a apresentação no relatório dos objetivos estratégicos, indicadores de desempenho, metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual.

No item 3.2 – Estratégia, descrevem-se os objetivos estratégicos, contudo não há mensuração e/ou desdobramento em metas, com indicativos dos percentuais esperados anualmente e alcançados, demonstrando falhas na integração da análise que comprometem as diretrizes **Clareza, Confiabilidade e Completude**.

Ademais, espera-se que a Unidade Prestadora de Contas apresente uma avaliação sobre as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas para garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos; e procedimentos da organização. Não observamos avaliação das ações relativas à correição, o que compromete a dimensão **completude**.

Conforme previsto na DN nº 198/2022, um dos elementos que deve ser abordado no Relato Integrado é a forma como está sendo realizado o monitoramento de metas não alcançadas e perspectivas para os próximos exercícios. Depreende-se da análise do Relatório de Gestão da UFOB uma fragilidade no acompanhamento das metas do planejamento estratégico da instituição.

6.5 . Informações orçamentárias, financeiras e contábeis:

Espera-se a evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas. A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto.

Para emissão do Parecer, analisou-se a estrutura/formalização do Relato Integrado, sem aprofundar quanto ao mérito dos dados, os quais são de responsabilidade da gestão. O capítulo atende a todos os elementos requeridos que são aplicáveis à realidade da instituição, e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas.

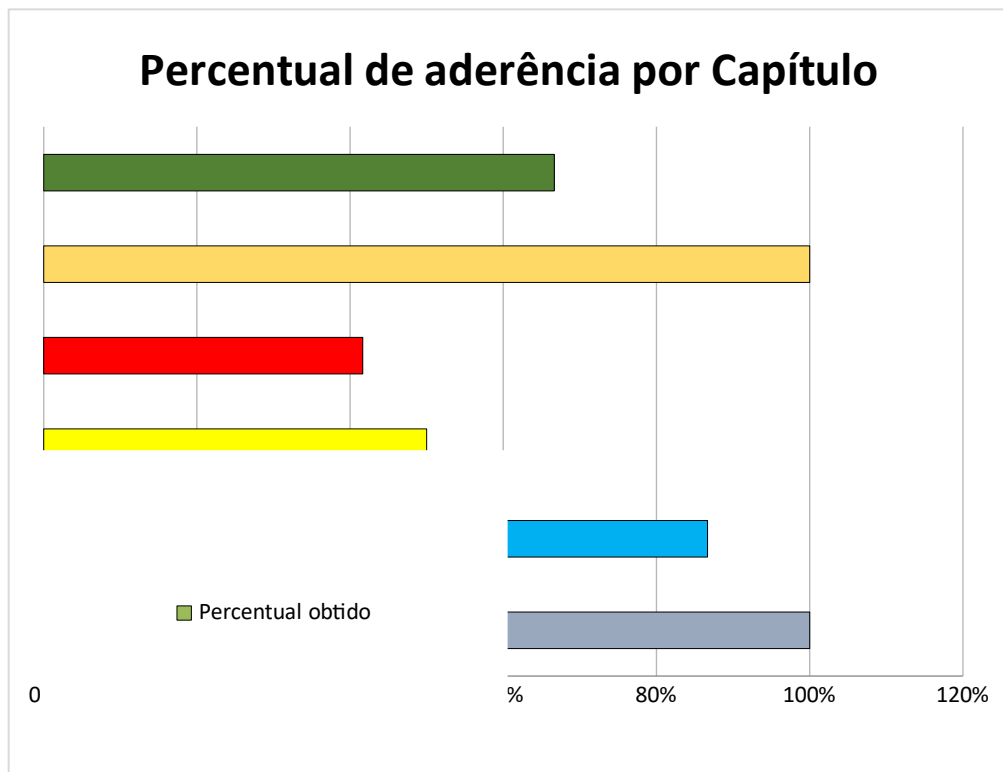
6. OPINIÃO GERAL

O relatório apresenta ainda um capítulo referente à alocação de recursos em áreas de suporte e o anexo contendo os indicadores de desempenho do TCU. Tais informações são acréscimos que contribuem para atendimento dos princípios de transparência e clareza.

Para uma melhor visualização da análise realizada para emissão deste parecer, trazemos o resultado da avaliação que realizamos, fazendo uso da ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo Tribunal de contas da União, desenvolvida com base na IN 84/2020 e da Decisão Normativa-TCU 198/2022, considerando-se os elementos de conteúdo e princípios requeridos. Desta avaliação, se obteve os seguintes resultados:

Avaliação Geral	
Total de itens da avaliação	26
Total de itens aplicáveis	23
Total máximo de pontos considerando os itens aplicáveis	69
Total de pontos obtidos / Percentual de aderência	50 72%

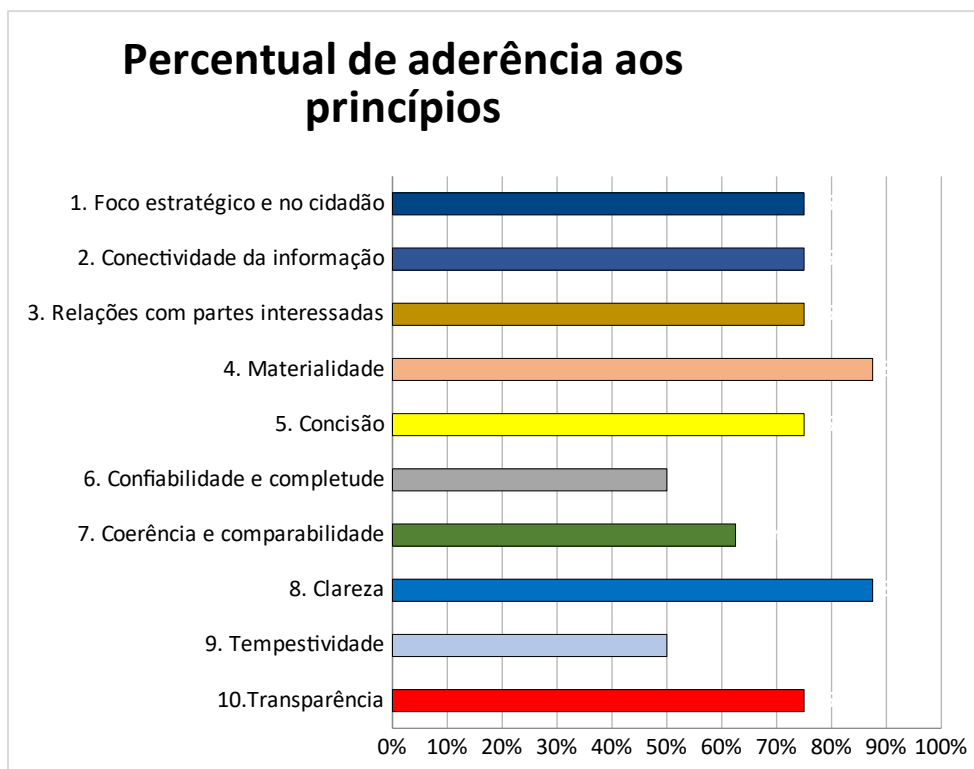
Fonte: ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo Tribunal de contas da União



Fonte: ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo Tribunal de contas da União

6.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

O Relatório atende aos elementos requeridos que são aplicáveis à realidade da instituição, e estão em conformidade com as diretrizes e normas estipuladas, apresentando ressalvas apontadas em cada item avaliado neste parecer, mas que não comprometem a conformidade do Relatório, conforme gráfico abaixo:



Fonte: ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo Tribunal de contas da União

6.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Com base nos trabalhos de auditoria desenvolvidos, podemos dizer que de uma maneira geral que os atos administrativos estão em conformidade com os normativos vigentes quanto aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos, e os objetivos operacionais vêm sendo atingidos.

6.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Não foram executados, em 2022, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT 2022. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade, criticidade, oportunidade e relevância.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2022: “Se a unidade de auditoria interna não

puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

7. RECOMENDAÇÕES DE AJUSTES

Recomendamos fazer as seguintes alterações no texto do Relatório de Gestão do exercício de 2022 da UFOB:

Fazer constar na mensagem do Reitor expressão relacionada ao reconhecimento de sua responsabilidade (pessoal) por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório integrado.

- a) Inserir no item 1- Visão geral organizacional e ambiente externo: endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- b) Inserir no item 1- Visão geral organizacional e ambiente externo: a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, **de maneira individualizada**; e
- c) Inserir no item 1- Visão geral organizacional e ambiente externo: o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011(...).
- d) Atualizar, na página 27, o número da portaria que estabelece a estrutura administrativa para a Reitoria. (A Portaria nº 238/2019 foi revogada pela portaria 114/2020)
- e) Inserir informações sobre o funcionamento da unidade de Correição – informar ademais, que não há corregedor nomeado.
- f) Ajustar o termo “Oportunidades” na página 70 e inserir com clareza os riscos, identificando quais são os riscos específicos, a avaliação da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorra e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça.

- g) Inserir no item 3.2 – Estratégia, mensuração e/ou desdobramento em metas, com indicativos dos percentuais esperados anualmente e alcançados.
- h) Inserir a avaliação das ações relativas à correção, no item nº 3 - Governança, estratégia e Desempenho
- i) Realizar uma revisão geral do relatório antes de sua publicação, para correção de diversos erros ortográficos e gramaticais.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a análise realizada, conclui-se que o Relatório de Gestão 2022 da UFOB atendeu aos elementos de conteúdo previstos na Decisão Normativa/TCU nº 198/2022, porém, com algumas ressalvas em relação às diretrizes estipuladas, principalmente no que tange à diretriz **Confiabilidade e Completude** em parte das informações referentes à Governança, Gestão de Riscos e Integridade e quanto ao monitoramento das metas no capítulo referente aos resultados da Gestão. Ressalte-se que tais situações também foram igualmente apontadas no Relatório de Gestão 2021 e perduram sem correção no relatório atual.

Por fim, informamos mais uma vez, que o presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos, mas objetiva sim, servir como orientação para as boas práticas da administração pública, a melhoria da transparência e o atendimento da legislação vigente.

De uma maneira geral, com base nas análises realizadas, não se identificaram situações que representem riscos ao cumprimento da missão e dos objetivos da UFOB, o Relatório de Gestão encontra-se estruturado conforme previsto nas normas.

Destaca-se que, em observância ao princípio da publicidade, este parecer será publicado na página institucional da Universidade, juntamente com o Relatório de Gestão, e na página da Auditoria Interna.

É o parecer.

Barreiras, 23 de Março de 2022.

Tatiane Pereira da Silva
Auditora-Chefe



Emitido em 31/03/2023

PARECER Nº 1/2023 - CGE (11.01.04.07.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2023 15:44)

REINILTON DA SILVA JUVENAL

COORDENADOR - TITULAR

CGE (11.01.04.07.01)

Matrícula: ###502#2

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/03/2023** e o código de verificação: **fe4f4404e1**